



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0000930-10.2003.8.16.0190 – Execução Fiscal

Exequente: Município de Maringá/PR

Executado: ADELAIDE MASSETTI AURESCO (CPF: 000.416.559-40), ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS (CPF: 885.273.019-20) e MICRORIBAS EDIÇÕES CULTURAIS LTDA (CNPJ: 03.410.309/0001-48)

Venda em Primeiro Leilão: Dia 23 de Setembro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 07 de Outubro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação).

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Data de terras nº 11, da quadra 69, com endereço na rua Arapongas, nº 670, zona 08, situada no loteamento denominado Jardim Santa Mônica, desta cidade, com área de 366,12 metros quadrados, conforme matrícula 13223 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Maringá. Registro anterior: registro nº 03, matrícula 10286 deste Registro de Imóveis.

Avaliação: R\$ 630.568,00 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Em 25 de Agosto de 2018.

Ônus: Consta pendência na matrícula, sendo: Penhora expedido pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído sob os autos nº 296/1998; Indisponibilidade de bens expedido pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

extraído dos autos nº 310/2003; Penhora expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0000930-10.2003.8.16.0190.

Valor do Débito: R\$ 5.323,46 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos). Em 04 de Fevereiro de 2019.

Depositário: Em mãos do executado.

Intimação: Ficam pelo presente intimadas as partes **ADELAIDE MASSETTI AURESCO (CPF: 000.416.559-40)**, **ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS (CPF: 885.273.019-20)** e **MICRORIBAS EDIÇÕES CULTURAIS LTDA (CNPJ: 03.410.309/0001-48)** seus representantes e seus cônjuges, se casados (a) forem, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Observação: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) do valor do acordo, a ser paga pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 5 de setembro de 2019.

Eu _____ (**Silvia Cristina da Silva**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

FABIANO RODRIGO DE SOUZA

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Processo: 0000930-10.2003.8.16.0190

Página 2 de 3



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**
